



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1237/2014  
De 05 de dezembro de 2014

“DISPÕE QUANTO AO NÚMERO DE PARCELAS DO ISSQN DO EXERCÍCIO DE 2015 E SUAS RESPECTIVAS DATAS PARA PAGAMENTO”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 002/2003, de 30 de dezembro de 2003,

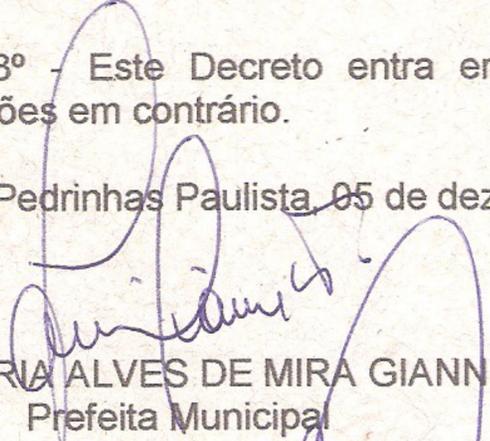
DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho do próprio contribuinte, ou seja, por alíquotas fixas com base na UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) terão vencimentos constantes do ANEXO I deste Decreto.

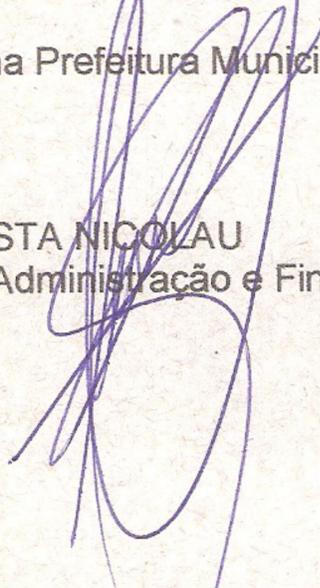
Art. 2º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando tributado sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e pessoa jurídica, ou seja, fixados por alíquotas variáveis e movimento econômico com apuração mensal, bem como aquele tributado sob a forma de Regime Estimativa, terão seus vencimentos constantes do ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de dezembro de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1237/2014 – 05/12/2014

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 1º	
PARCELAS	VENCIMENTOS
01/05	15/04/2015
02/05	16/06/2015
03/05	17/08/2015
04/05	15/10/2015
05/05	15/12/2015

## ANEXO II

CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO ISSQN – ART. 2º		
PARCELAS	PERÍODO DE APURAÇÃO	VENCIMENTOS
01/12	01 a 31/01/2015	15/02/2015
02/12	01 a 28/02/2015	16/03/2015
03/12	01 a 31/03/2015	15/04/2015
04/12	01 a 30/04/2015	15/05/2015
05/12	01 a 31/05/2015	15/06/2015
06/12	01 a 30/06/2015	15/07/2015
07/12	01 a 31/07/2015	17/08/2015
08/12	01 a 31/08/2015	15/09/2015
09/12	01 a 30/09/2015	15/10/2015
10/12	01 a 31/10/2015	16/11/2015
11/12	01 a 30/11/2015	15/12/2015
12/12	01 a 31/12/2015	15/01/2016

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças